



COMDICAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
- COMDICAU - CNPJ- 17.726143/0001-88  
Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007

**RESOLUÇÃO nº 003/2021**, de 18 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a aprovação da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – Comdicau.*


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA – COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária, on line, realizada em 09 de fevereiro de 2021, aprova por unanimidade dos membros presentes e

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – Comdicau, para ampliar o tempo de cadastramento e recadastramento das entidades, de um para dois anos, em razão do advento da pandemia do covid-19, que prejudicou o funcionamento das entidades neste período assim como designação de uma comissão integrada por três conselheiros sendo um da área jurídica, com fundamentado no inciso 3º do Artigo 33, Seção IV, da Lei Municipal nº 3.770/2007.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 11 de agosto de 2021

  
Samir Adel Salman

Presidente